



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VERA MENDES**  
Trabalho, Inovação e Tradição



**Art. 11.** Na hipótese dos artigos 9º e 10, a documentação deverá ser enviada para a sede do RPPS.

**Art. 12.** O beneficiário que se encontrar recluso em regime fechado, ou internado em comunidade terapêutica, ou em cumprimento de medida socioeducativa deverá ser comprovada tal situação por meio de declaração do Diretor da Instituição ou autoridade competente.

**Art. 13.** O RPPS poderá requisitar informações complementares e ou realizar diligências, bem como realizar visita domiciliar para a consecução de seus objetivos de prova de vida.

**Art. 14.** Findo o período regulamentar estabelecido no art. 3º deste Decreto, os aposentados e pensionistas que não realizaram a prova de vida terão o pagamento do benefício suspenso a partir do mês imediatamente posterior.

**Parágrafo único** - Após a suspensão do pagamento, os benefícios serão liberados mediante a prova de vida, na forma prevista nesta Resolução.

**Art. 15.** A Diretoria Executiva do RPPS convocará os beneficiários anualmente, por meio de Edital a ser publicado no Quadro de Avisos e de Publicação dos Atos Oficiais, no site do Município de Vera Mendes/PI.

§ 1.º No Edital deverá constar tipo de beneficiário, período, horário, local e documentos obrigatórios que deverão ser apresentados.

§ 2.º Os aposentados e pensionistas serão considerados convocados a partir da publicação do Edital referido no caput.

**Art. 16.** Situações não previstas no presente Decreto serão decididas pela Diretoria Executiva do RPPS.

**Art. 17.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Mendes/PI, 16 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328 Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328

**CARLOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes – PI  
Instagram: prefeituraeveramendes | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituraeveramendespi@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VERA MENDES**  
Trabalho, Inovação e Tradição



#### ANEXO I – DECRETO 023/2025 DECLARAÇÃO DE PROVA DE VIDA

Declaro que tenho conhecimento da obrigatoriedade de fazer PROVA DE VIDA anual junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vera Mendes/PI como requisito para a continuidade de recebimento do benefício de aposentadoria ou pensão por morte. Não tendo condições de comparecer pessoalmente no RPPS no período estabelecido, apresento PROVA DE VIDA conforme informações abaixo:

Nome completo:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	CEP:
Telefone:	

Local, data:

Assinatura do Segurado:

*PARA CARTÓRIO: reconhecimento de firma somente por AUTENTICIDADE*

*Lembrete: enviar juntamente com esta declaração cópia autenticada do documento de identidade do Beneficiário.*

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes – PI  
Instagram: prefeituraeveramendes | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituraeveramendespi@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VERA MENDES**  
Trabalho, Inovação e Tradição



#### ANEXO II – DECRETO 023/2025 TERMO DE RESPONSABILIDADE

Na qualidade de ( ) Representante Legal ( ) Procurador do(a) segurado(a) ou pensionista

, conforme instrumento legal incluso, pelo presente Termo de Responsabilidade comprometo-me a comunicar ao RPPS de \_\_\_\_\_/PI o óbito do segurado/pensionista, no prazo de trinta (30) dias contados do fato, mediante apresentação da respectiva certidão.

Se procurador, comprometo-me, ainda, a comunicar ao RPPS de \_\_\_\_\_/PI, no mesmo prazo, qualquer outro evento que possa anular a procuração apresentada nesta data.

Estou ciente que o descumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar a devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitar-me-á à responsabilização penal.

Local, data:

Representante Legal ou Procurador

*PARA CARTÓRIO: reconhecimento de firma somente por AUTENTICIDADE*

*Lembrete: enviar juntamente com esta declaração cópia autenticada do documento de identidade do Procurador e do Beneficiário.*

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes – PI  
Instagram: prefeituraeveramendes | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituraeveramendespi@gmail.com

## Id:0B621E94AAB568C3



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VERA MENDES**  
Trabalho, Inovação e Tradição



#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCEDIMENTO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (VARRIÇÃO, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR NA ZONA URBANA E RURAL) NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI. **FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATADA:** JANAÍLDA ELCA DE SOUSA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 37.970.734/0001-03. **CONTRATO Nº:** 01.1606/2025. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.183.901,28 (UM MILHÃO CENTO E OITENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2025. **VIGÊNCIA:** 16/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** CARLOS JOSÉ DA SILVA, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES E JANAÍLDA ELCA DE SOUSA, PELA EMPRESA JANAÍLDA ELCA DE SOUSA.

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes – PI  
Instagram: prefeituraeveramendes | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituraeveramendespi@gmail.com

## Id:05D508B3348D6940



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VERA MENDES**  
Trabalho, Inovação e Tradição



#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCEDIMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO EM POÇOS TUBULARES, ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES. **FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATADA:** JOSE F DE SOUSA SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 40.083.334/0001-90. **CONTRATO Nº:** 01.1206/2025. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 189.999,65 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) **DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2025. **VIGÊNCIA:** 12/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** CARLOS JOSÉ DA SILVA, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES E JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA PELA EMPRESA JOSE F DE SOUSA SERVICOS LTDA.

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes – PI  
Instagram: prefeituraeveramendes | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituraeveramendespi@gmail.com